



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 17 DE JULHO DE 2020**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

---

**PORTARIA Nº 6.229/20**  
**DE 10 DE JULHO DE 2.020**

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19/98 de 04/06/98, que fixou em 3 (três) anos de efetivo exercício o prazo para que os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público adquiram a estabilidade;

**CONSIDERANDO** o que determina o § 4º do Artigo 41 da Constituição Federal que estabelece como condição para a aquisição de estabilidade, a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por Comissão constituída para essa finalidade;

**CONSIDERANDO** que a servidora abaixo delineada obteve a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, conforme Relatório apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 759/04 de 08/01/04;

**R E S O L V E:**

Conceder estabilidade no serviço público à servidora pública municipal abaixo discriminada, de conformidade com o que estabelece o Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil:

= **Leila Del Vale Guirau Crepaldi** - lotada e em exercício no cargo de Agente Comunitário de Saúde do Setor 16, a partir de 10/07/2020.

---

**PORTARIA Nº 6.230/20**  
**DE 10 DE JULHO DE 2.020**

= Retificar parcialmente a Portaria de nº 6.131/20 de 30/03/2020, no que diz respeito à concessão de férias da servidora **Elaine Cristina Fernandes**, onde-se-lê:

- Conceder 10 dias antecipadas de férias em descanso, a partir de 23/03/2020, referentes ao período aquisitivo de 16/04/2019 a 15/04/2020, leia-se:

- **Conceder 10 dias de férias em descanso, a partir de 23/03/2020, referentes ao período aquisitivo de 04/03/2017 a 03/03/2018.**

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Municipalidade, o senhor **Paulo Pelais – RG nº 16.544.133** e **PIS/PASEP nº 12105235230**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador na Apreensão de Animais, cujo contrato de trabalho estava suspenso por ocasião de sua Aposentadoria por Invalidez junto ao INSS, em virtude de seu falecimento ocorrido em 08/07/2020.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso às servidoras abaixo delineadas, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
Ione Kimura	01/01/2002 a 31/12/2007	23/06/2020
Luzia de Fatima Alves	04/04/2015 a 03/04/2020	22/06/2020
Noemi Candida de Lima	28/02/2015 a 27/02/2020	17/06/2020

-----

**PORTARIA Nº 6.231/20**  
DE 13 DE JULHO DE 2.020

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 5.969/19 de 04/12/19, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando nº 09/19 de 19/11/19, exarado pelo Coordenador da Divisão de Almoxarifado, no que concerne aos serviços de retífica do veículo da Municipalidade C-192 – Van Sprint Rontan Ambulância;

**CONSIDERANDO** que a Comissão em tela exarou Parecer sobre o Arquivamento do Processo;

**RESOLVE:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.969/19 de 04/12/19, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o Arquivamento de todo o Processo.

-----

**PORTARIA Nº 6.232/20**  
DE 13 DE JULHO DE 2.020

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 5.970/19 de 04/12/19, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando nº 10/19 de 19/11/19, exarado pelo Coordenador da Divisão de Almoxarifado, no que concerne à empresa Giulia Tamborrino Comércio Imp. Exp. Eireli;

**CONSIDERANDO** que a Comissão em tela exarou Parecer sobre o Arquivamento do Processo;

**RESOLVE:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.970/19 de 04/12/19, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o Arquivamento de todo o Processo.

-----

**PORTARIA Nº 6.233/20**  
DE 13 DE JULHO DE 2.020

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 6.031/20 de 17/01/2020, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando nº 08/2.020 – SMEC, protocolado sob o nº 190/2020 de 13/01/20, comunicando sobre os atos praticados pelo Servidor Sr. Lucas Fernandes;

**CONSIDERANDO** que a Comissão em tela exarou Parecer pelo Arquivamento do Processo haja vista que o Servidor solicitou sua demissão do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a qual foi aceita e publicada por meio da Portaria nº 6.068/20;

**RESOLVE:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 6.031/20 de 17/01/2020, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o Arquivamento de todo o Processo.

**PORTARIA Nº 6.234/20**  
DE 14 DE JULHO DE 2.020

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelos Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, ALESSANDRO FABRICIO ANTONIO e ADILSON BATISTA FIGUEIREDO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a abertura e julgamento das propostas que vierem a ser apresentadas à Municipalidade em razão do **Edital de Concorrência Pública nº 003/2.020**, tendo por objeto a concessão de uso do espaço físico do Matadouro Municipal e concessão administrativa dos serviços de abatimento de bovinos, sob o regime de execução de empreitada por preço global, sendo que as propostas deverão ser entregues junto à Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademir de Barros, nº 530. O prazo para o encerramento do recebimento e início da abertura será às 9h00min do dia 03/08/2020.

**PORTARIA Nº 6.235/20**  
DE 14 DE JULHO DE 2.020

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98, que estabelece a atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, edita a seguinte Portaria:

**DESIGNA O GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

Art. 1º - Ficam designados e credenciados os servidores abaixo relacionados para integrarem a **EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL** e execução das Ações de Vigilância Sanitária previstas na Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº CREDENCIAL</b>
Amanda Ramos Berti Guilhen Calvo	336.609.948-80	Secretária Mun. Saúde	01
Tiago Roberto Stefanelli	356.594.118-94	Visitador Sanitário	02
Telma Escobar Gonzales	204.458.988-52	Coordenador de Saúde Bucal - Atenção Básica	04
Allan Tsukiyama	364.127.228-90	Coordenador de Saúde Bucal Especializada	05
Hosmany Rosa Vieira	029.304.278-09	Arquiteto	06
Wanda Alves de Santana Taroda	127.112.398-37	Visitador Sanitário	07
Ailton Alves Pereira	121.013.748-89	Visitador Sanitário	08
Izaura Eiko Matsuzaki Sabino	792.081.268-20	Visitador Sanitário	09

Rosana Rodrigues da Mata Reis	315.961.888-98	Visitador Sanitário	10
Luis Fernando Freitas Gomes	445.910.118-10	Visitador Sanitário	11
Sônia Beatris Arroyo Pinto	249.752.698-21	Enfermeira Sanitarista	12
Andréia Guirau de Oliveira	261.876.328-93	Diretora de Vigilância em Saúde	13
Thiago Vieira Neves	393.191.478-09	Médico veterinário	14
Natielli Cardoso	375.726.928-42	Coordenador de Vigilância Sanitária	16

Art. 2º - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exhibir a Credencial de Identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A Credencial de que trata o Artigo anterior deve ser emitida e entregue ao Fiscal e ter o seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do Servidor da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º - A referida Credencial terá validade enquanto perdurar esta Portaria e deverá constar o número, Foto do Servidor, nome completo, CPF e assinatura do Servidor e da autoridade competente.

Art. 5º - As credenciais deverão ser emitidas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias e anteriores sobre o mesmo assunto.

-----

**PORTARIA Nº 6.236/20**  
DE 15 DE JULHO DE 2.020

= Conceder à servidora **Maria Augusta Feitoza de Andrade** Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo, a partir de 01/07/2020, enquanto executar os serviços de limpeza do prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, em substituição ao servidor que foi removido para outro setor, em virtude de afastamento de servidores devido à Pandemia Mundial.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pela servidora **Joelma Aparecida Magalhães de Freitas – RG nº 21.349.418-8 e PIS/PASEP nº 12293832270**, ocupante do cargo efetivo de Faxineira junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/07/2020.

= Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso ao servidor **Alessandro Ricardo Giroto**, referentes ao quinquênio de 20/05/2009 a 19/05/2014, a partir de 15/07/2020.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso à servidora **Ione Kimura**, referentes ao quinquênio de 01/01/2007 a 31/12/2012, a partir de 23/07/2020.

-----

**PORTARIA Nº 6.237/20**  
DE 16 DE JULHO DE 2.020

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 5.967/19 de 04/12/19, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando exarado pela Divisão de Recursos Humanos envolvendo a Servidora Sra. Adriana Santos Souza;

**CONSIDERANDO** que a Comissão em tela exarou Parecer pelo Arquivamento do Processo tendo em vista que a servidora averiguada efetivamente prestou serviços na data dos fatos;

**RESOLVE:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.967/19 de 04/12/19, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o Arquivamento de todo o Processo.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.